



PROCESSO n.º 403/2010 – DG/MP
CONTRATO n.º 001622/2010

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
NO MUNICÍPIO DE COTIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado os LOCADORES, ARGEMIRO XAVIER PARENTE, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 3293045-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 144.340.168-49, e ANTONIA PEREIRA PARENTE, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.805.241-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 045.216.398-60, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Austrália, n. 353, Jardim Nomura, Cotia - SP, e como LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, referente à locação do imóvel situado na Rua Topázio, 526, Lote 08 da Quadra 18, descrito e caracterizado na matrícula n.º 6.876, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e a Lei Estadual n.º 6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2014.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



ARGEMIRO XAVIER PARENTE
Locador



ANTONIA PEREIRA PARENTE
Locadora

Testemunhas:

